



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de máquinas pesadas (com fornecimento de operador/motorista, combustíveis, lubrificantes, manutenção e implementos), e equipamentos leves (sem operador, entregues em perfeito estado, sem fornecimento de combustível).**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, processo digital nº 5753/2025.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO por item**.

1.5. Modo de Disputa: **aberto**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7. OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 06/02/2026 as 08h30m do dia 25/02/2026.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/02/2026 as 09h:00m do dia 25/02/2026

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 25/02/2026.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$2.019.193,00 (dois milhões, dezenove mil, cento e noventa e três reais)**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
09.001.15.451.0022.2.060.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.001.15.451.0022.2.060.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.003.26.782.0024.2.063.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.002.15.451.0023.2.061.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.002.15.451.0023.2.061.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.003.26.782.0024.2.063.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511-Taxas - Prestação de Serviços

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site **www.contenda.pr.gov.br**, **bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item **5.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI**.

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

7.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos VALORES, e em **conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrar-se à automaticamente.
- 9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL XXXX, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do XXXXX, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do XXXX, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *** horas sob pena de inabilitação.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23. Aos documentos que não mencionam em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

12.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

12.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17 a 19 e 165).

12.1.9. **Certidão Simplificada da Junta Comercial,** em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

12.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

12.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.4.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.4.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

12.4.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6 Fraudar a licitação;

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa;

18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min, das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

20.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 17 de dezembro de 2025

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Assinado por:
Fabio Fernandes
09/02/2026 - 14:21
ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e
Decreto Municipal Nº 288/2023.*

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo Nº: 327/2025
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Servidor Responsável pelo TR: Daiana Priscila Souza Leite
Data da Elaboração: 12/12/2025

MODALIDADE:	☐ Dispensa ☒ Pregão ☐ Concorrência
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	☒ Registro de Preços ☐ Contrato ☐ Contratação Imediata

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de máquinas pesadas (com fornecimento de operador/motorista, combustíveis, lubrificantes, manutenção e implementos), e equipamentos leves (sem operador, entregues em perfeito estado, sem fornecimento de combustível).

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os maquinários e equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Condições de uso: os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, submetidos a manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo eficiência, segurança e continuidade dos serviços;
- Tempo de fabricação: somente serão aceitos equipamentos com até 10 (dez) anos de uso/fabricação, contados da data de entrega para o início da execução contratual.
- Operadores/motoristas: quando exigida a operação por condutor, este deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, além de capacitação e experiência comprovadas. É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, fornecidos pela contratada.
- Implementos: deverão ser fornecidos todos os acessórios e implementos indispensáveis à execução dos serviços, tais como caçambas, pás, lâminas, martelos hidráulicos, entre outros, conforme a necessidade da Administração.
- Combustível e insumos: o fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos indispensáveis ao funcionamento adequado dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- Disponibilidade: a locação dar-se-á em regime de hora de efetiva utilização, de acordo com a demanda da Administração. Em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade de qualquer equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação formal da Administração. O não atendimento no prazo implicará aplicação de glosa proporcional nas horas não prestadas e poderá ensejar sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- Comprovação de manutenção: deverá ser apresentado laudo de manutenção preventiva e checklist de entrega por equipamento.

A relação detalhada de máquinas, equipamentos e suas especificações técnicas mínimas encontra-se abaixo, neste Termo de Referência.

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	H	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
2	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	H	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
3	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	H	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
4	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF 04/2017,	H	200	R\$ 132,32	R\$ 26.464,00
5	90692	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF 06/2015	H	200	R\$ 146,37	R\$ 29.274,00
6	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	375	R\$ 220,29	R\$ 82.608,75
7	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	375	R\$ 286,57	R\$ 107.463,07
8	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	375	R\$ 196,20	R\$ 73.575,00
9	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA HIDRÁULICA MÓVEL – ALTURA DE TRABALHO ENTRE 11,68 M E 12,00 M; ALTURA DE PLATAFORMA ENTRE 9,68 M E 10,00 M; ALCANCE HORIZONTAL ENTRE 0,90 M E 1,27 M; DIMENSÕES DO CESTO ENTER 2,30 X 1,12 M E 2,30 X 1,20	DIARIA	75	R\$ 1.532,67	R\$ 114.950,25



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			M; CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 318KG E 454KG; COMPRIMENTO ENTRE 2,31 M E 2,50 M; LARGURA ENTRE 1,12 M E 1,20 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GUARDA – CORPO PARA SEGURANÇA DOS USUARIOS, CONJUNTO DE BATERIAS RECARREGAVEIS, CARREGADOR 220V, BEM COMO DESLOCAMENTO INCLUSO, ALEM DE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICAVEIS, IDADE MAXIMA DE FABRICAÇÃO DE 10 ANOS. MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 24 HORAS EM CASO DE INDISPONIBILIDADE..				
10	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	750	R\$ 263,49	R\$ 197.617,50
11	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES - ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFÁLTO	H	750	R\$ 270,57	R\$ 202.927,50
12	104716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2023	H	750	R\$ 281,17	R\$ 210.877,50
13	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	1.500	R\$ 152,82	R\$ 229.230,00
14	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	H	750	R\$ 332,17	R\$ 249.127,50
15	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	125	R\$ 220,29	R\$ 27.536,25
16	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	125	R\$ 286,57	R\$ 35.821,25
17	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	125	R\$ 196,20	R\$ 24.525,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA HIDRÁULICA MÓVEL - ALTURA DE TRABALHO ENTRE 11,68 M E 12,00 M; ALTURA DE PLATAFORMA ENTRE 9,68 M E 10,00 M; ALCANCE HORIZONTAL ENTRE 0,90 M E 1,27 M; DIMENSÕES DO CESTO ENTER 2,30 X 1,12 M E 2,30 X 1,20 M; CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 318KG E 454KG; COMPRIMENTO ENTRE 2,31 M E 2,50 M; LARGURA ENTRE 1,12 M E 1,20 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GUARDA - CORPO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, CONJUNTO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS, CARREGADOR 220V, BEM COMO DESLOCAMENTO INCLUSO, ALEM DE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, IDADE MÁXIMA DE FABRICAÇÃO DE 10 ANOS. MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 24 HORAS EM CASO DE INDISPONIBILIDADE..	DIARIA	25	R\$ 1.532,67	R\$ 38.316,75
19	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	250	R\$ 263,49	R\$ 65.872,50
20	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES - ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFÁLTO	H	250	R\$ 270,57	R\$ 67.642,50
21	104716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2023	H	250	R\$ 281,17	R\$ 70.292,50
22	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	500	R\$ 152,82	R\$ 76.410,00
23	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	H	250	R\$ 332,17	R\$ 83.042,50
TOTAL R\$ 2.019.193,00							

Os itens 1 ao 5 descritos no anexo I desta licitação são destinados a participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

sendo que os itens e os itens 15,16,17,18,19,20,21,22 e 23 referente à cota de até 25% disposto no art. 48, inciso III da lei complementar nº 123/06 e suas alterações, observando-se o contido no art. 8º¹ do decreto federal nº 8.538/2015 e seus parágrafos e art. 8º § 2º² do decreto estadual nº 2474/2015. Os itens 6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 são destinados a ampla competitividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução contínua e eficiente dos serviços públicos de infraestrutura urbana e rural do Município de Contenda. A Secretaria requisitante não dispõe, em quantidade e qualidade suficientes, de frota própria de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos leves para atender às demandas recorrentes de transporte de materiais, manutenção de vias, conservação de estradas rurais, realização de obras de drenagem, pavimentação e demais serviços essenciais.

A locação de equipamentos e a contratação de serviços representam a alternativa mais vantajosa para o Município, pois permitem:

- **Redução de custos** relacionados à aquisição, manutenção, depreciação, seguros e abastecimento de frota própria;
- **Flexibilidade operacional**, possibilitando ampliar ou reduzir o uso dos equipamentos conforme a necessidade real da Administração;
- **Disponibilidade imediata** de equipamentos modernos e em perfeito estado de conservação;
- **Eficiência nos serviços prestados à população**, sobretudo em períodos de maior demanda, como épocas de chuvas, que exigem manutenção emergencial das estradas rurais e vias urbanas.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades essenciais de interesse público, atendendo às necessidades da coletividade de forma econômica, eficiente, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

3.1. REQUISITOS PRINCIPAIS:

A contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida do objeto e observando o princípio da ampla competitividade, em conformidade com a legislação aplicável.

O certame limitar-se-á às exigências regulares de habilitação, compreendendo a qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis à garantia da execução contratual, assegurando o atendimento ao interesse público, à eficácia e à segurança jurídica da contratação.

Para a prestação dos serviços, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e apresentar toda a documentação de habilitação exigida, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante vencedor assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e especificação dos serviços prestados, sendo vedada a transferência a terceiros.

Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, admitindo-se prorrogação nos termos da lei, e sua execução poderá ser definida por projeto, ato ou período previamente estabelecido pela Administração, conforme a necessidade.

Ressalta-se que não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

3.2. Para a execução dos serviços e locação de equipamentos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

- Apresentar lista de frota com nº de série, CRLV, fotos, comprovantes de manutenção preventiva (últimos 6 meses);
- Apresentar controle de combustível: tacógrafo/hora-máquina + notas fiscais e relatórios de consumo mensais;
- Equipamentos em perfeito estado de funcionamento com manutenção preventiva em dia;
- Capacidade compatível com os serviços a serem executados (retroescavadeiras, pá carregadeira, tratores, caminhões, etc.);
- Idade máxima: 10 anos de uso/fabricação;
- Substituição em caso de falha, no máximo 24 horas;
- Operadores habilitados, com EPI completo, para os maquinários;
- Fornecimento de combustíveis e insumos durante a execução (maquinários e caminhões);
- Atendimento integral às normas de segurança do trabalho;

Obs.: O fornecimento de combustíveis e insumos aplica-se exclusivamente às máquinas pesadas operadas pela contratada. Para os equipamentos leves sem operador, o fornecimento limita-se ao equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção.

A contratada deverá repor equipamento indisponível em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas.

3.2.2. Requisitos de Qualificação da Empresa

- Registro no CNPJ e comprovação de experiência em serviços similares;
- Atestados de capacidade técnica, preferencialmente junto a órgãos públicos;
- Equipe técnica qualificada para operação e suporte;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Seguro obrigatório coberturas mínimas (RESP. CIVIL, danos a terceiros, ambiental por vazamento, roubo/colisão). Apresentar apólice antes da ordem de serviço.
- Comprovantes de cursos de operação E CAPACITAÇÃO (NR-11/NR-12/NR-18 conforme aplicável (operadores de máquinas; identificação das NRs aplicáveis), cópia da CNH e ASO (exames), e regularidade trabalhista.

3.2.3. Requisitos Operacionais e Contratuais

- Disponibilidade conforme cronograma definido pelo município;
- Responsabilidade pela manutenção básica durante o período de locação;
- Garantia de substituição imediata de equipamento em caso de falha, garantindo a continuidade dos serviços;
- Registro e controle de horas de operação e serviços prestados para medição e pagamento.
- A medição será realizada mensalmente com base no contador de horas do equipamento e no livro de obra assinado diariamente pela fiscalização. Divergências >5% serão objeto de investigação e ajustes.

3.3. A empresa a ser contratada deverá atender também aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a adequada prestação dos serviços propostos:

3.3.1. Requisitos técnicos da contratada:

- Pessoa jurídica legalmente constituída e com objeto social compatível;
- Atestado(s) de capacidade técnica comprovando execução de serviços similares;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Demonstrar que possui profissionais habilitados para a operação e condução dos equipamentos, com as respectivas habilitações (CNH compatível) e treinamentos em segurança do trabalho.
- Comprovar que dispõe, direta ou indiretamente, de frota própria ou contratada de máquinas e equipamentos compatíveis com as especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como capacidade logística para substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade;
- Apresentar plano de manutenção preventiva e corretiva, com cronograma de revisões periódicas e registro atualizado do histórico de manutenção das máquinas;
- Comprovar que os equipamentos atendem às normas de segurança vigentes (NR-11, NR-12 e correlatas), possuindo sistema de proteção adequado, documentação de licenciamento atualizada e apólice de seguro contra terceiros.
- Comprovar a capacidade de fornecer combustível, lubrificantes e demais insumos de forma contínua, garantindo o pleno funcionamento das máquinas durante a execução contratual;
- Manter equipe de apoio técnico para atendimento emergencial e substituição de equipamentos em prazos compatíveis com a continuidade dos serviços;
- Apresentar apólices de seguro válidas para terceiros e operadores.

3.3.2 Requisitos dos serviços prestados:

- Os serviços deverão ser executados estritamente conforme as especificações técnicas das máquinas e equipamentos e conforme as orientações da Administração, garantindo eficiência, segurança e qualidade;
- Os equipamentos deverão estar disponíveis para utilização em regime de locação por hora, atendendo prontamente às solicitações da Administração, sem atrasos que comprometam a execução dos serviços.;
- A contratada deverá garantir a operação adequada das máquinas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos, de modo a assegurar o pleno funcionamento durante toda a prestação dos serviços;
- Em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento em prazo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços;
- Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, incluindo a utilização de EPIs pelos operadores;
- A contratada deverá manter registro detalhado das horas de operação de cada equipamento, manutenção realizada, operadores alocados e eventuais intercorrências, disponibilizando essas informações à Administração sempre que solicitado;
- A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais vigentes, prevenindo danos, contaminações ou impactos negativos ao meio ambiente;
- A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, garantindo informações rápidas sobre disponibilidade de máquinas, status das atividades e resolução de problemas emergenciais.

3.3.3. Requisitos administrativos:

- Manter responsável técnico ou preposto para comunicação direta com a Administração;
- Apresentar documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de segurança, bem como registros de manutenção, operação e substituição de equipamentos, sempre que solicitado;
- Fornecer relatórios periódicos sobre a utilização das máquinas, horas trabalhadas, operadores alocados, manutenção preventiva e corretiva e ocorrências relevantes;
- Observar integralmente as normas de saúde, segurança e proteção do trabalho, legislação ambiental, Código de Trânsito e demais regras aplicáveis à operação de máquinas;
- Manter apólices de seguro vigentes, cobrindo danos a terceiros, acidentes com operadores e equipamentos, bem como prejuízos à Administração;
- Garantir que todos os operadores e motoristas estejam treinados, capacitados e devidamente habilitados, mantendo registros atualizados;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Informar imediatamente à Administração qualquer situação que possa afetar a execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente os horários de disponibilização e execução dos serviços conforme solicitado pela Administração.

3.3.4. Requisitos de garantia e responsabilidade

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações relativas à garantia e responsabilidade durante toda a execução do contrato:

- Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operação, atendendo às especificações técnicas e de segurança;
- A contratada deverá realizar toda a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade dos serviços;
- Em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade de qualquer equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata;
- A contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros, à Administração ou ao patrimônio público, decorrentes da operação dos equipamentos ou de seus operadores;
- Manter apólices de seguro válidas para cobertura de danos a terceiros, acidentes com operadores e equipamentos, e prejuízos à Administração;
- Os operadores e motoristas fornecidos deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com os equipamentos utilizados, sendo a contratada responsável por qualquer infração ou dano causado por imperícia ou negligência;
- Assegurar prazos rápidos de atendimento para manutenção, substituição de equipamentos ou solução de problemas que impactem a continuidade dos serviços.

3.3.5. Requisitos Ambientais

- os equipamentos deverão atender às normas de emissões vigentes (proconve mar-i/ii, conforme o tipo de motor);
- a contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada a resíduos provenientes de manutenção (óleos, filtros, peças substituídas, etc.);
- será vedado o uso de equipamentos que apresentem vazamentos ou emissões excessivas de fumaça ou ruído acima dos padrões legais.

3.3.6. Especificações técnicas

As especificações seguem os detalhamentos, observando parâmetros mínimos de potência, peso operacional, capacidade e dimensões para cada tipo de equipamento.

Para garantir a clareza operacional, as especificações estão divididas por tipo:

- Itens 1, 2, 3, 11 e 20 – Equipamentos Leves (sem operador e sem combustível).
- Itens 4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22 e 23 – Máquinas Pesadas (com operador e combustível);

Cada item técnico deve observar a idade máxima de 10 anos de fabricação, condições plenas de uso e substituição imediata em caso de inoperância.

Observações gerais:

- Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança NR-11, NR-12 e demais aplicáveis.
- Os operadores e motoristas deverão portar CNH compatível e comprovar capacitação.
- Todos os maquinários devem ser entregues em perfeitas condições de uso, com pneus, esteiras, sistemas hidráulicos e demais componentes revisados e em funcionamento adequado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- A contratada deverá garantir substituição imediata em caso de falhas mecânicas ou indisponibilidade;

O prazo de atendimento será de até 24 horas após o chamado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria requisitante, que especificará o tipo de equipamento, local e período de utilização.

A fiscalização municipal acompanhará a execução dos serviços, controlando a hora efetiva de trabalho por meio de horímetro, GPS e registros diários.

Somente as horas efetivamente trabalhadas serão objeto de medição e pagamento.

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

4.1. Regime de locação e disponibilização de equipamentos

- Os equipamentos serão disponibilizados em regime de locação por hora de efetiva utilização, conforme solicitação da Administração;
- A contratada deverá manter equipamentos em perfeitas condições de operação, prontos para atendimento imediato, respeitando a escala de serviços solicitada;
- Para cada equipamento locado, será designado operador/motorista habilitado, quando previsto no objeto, garantindo operação segura e eficiente.

4.2. Substituição de equipamentos

- Em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade de qualquer equipamento, a contratada deverá providenciar substituição imediata, assegurando a continuidade dos serviços;
- A substituição deverá ocorrer dentro de prazo máximo de 24 horas, sem prejuízo à execução do serviço.

4.3. Planejamento e execução dos serviços

- A Administração fornecerá cronograma de demandas, indicando prioridades, locais e horários de utilização;
- A contratada deverá organizar a alocação de equipamentos e operadores conforme a demanda, garantindo otimização do tempo e recursos;
- Todos os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas, de segurança e ambientais, respeitando as especificações de cada equipamento.

4.4. Registro e controle

- A contratada deverá manter registro diário detalhado, incluindo:
- Horas de operação de cada equipamento;
- Operadores/motoristas alocados;
- Manutenção realizada;
- Intercorrências e substituições de equipamentos;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Esses registros deverão ser disponibilizados à Administração para conferência, fiscalização e emissão de relatórios de utilização.

4.5. Supervisão e fiscalização

- A Administração designará servidores responsáveis para acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos serviços;
- A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, incluindo ajustes na execução e fornecimento de informações ou documentação.

4.6. Comunicação e suporte

- A contratada manterá canal de comunicação contínuo com a Administração, garantindo respostas rápidas a solicitações, problemas técnicos ou substituição de equipamentos;
- Em casos de urgência, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica de apoio para atendimento emergencial, garantindo a continuidade dos serviços.

4.7. Início da execução – Ativação da ata

4.7.1. Após a assinatura da ata, a Administração poderá solicitar a prestação dos serviços a qualquer tempo, dentro da vigência, por meio de emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme a necessidade real.

4.7.2. Cada OS conterá: a descrição do equipamento solicitado, local de execução, quantitativos de horas aproximados, prazos e demais instruções específicas.

4.7.3. A empresa registrada deverá manter-se disponível para atendimento das demandas durante toda a vigência da ata (12 meses), em condições compatíveis com os requisitos definidos;

4.7.4. O órgão gerenciador e os órgãos participantes realizarão controle interno das demandas, respeitando os quantitativos estimados.

4.8. Etapas da execução da ata

A execução da ata observará o seguinte fluxo operacional:

4.8.1. **Planejamento:** a unidade identifica a necessidade de maquinários e/ou equipamentos para realização de serviços;

4.8.2. **Emissão da Ordem de Serviço:** o órgão emite formalmente a solicitação com a descrição dos serviços, localização e prazos.

4.8.3. **Execução dos Serviços:** a empresa contratada realiza os serviços, conforme ordem de serviço e normas técnicas.

4.8.4. **Análise Técnica:** o fiscal analisa e atesta a conformidade dos serviços;

4.8.5. **Medição e Pagamento:** com base na medição aprovada, é emitida nota fiscal para pagamento proporcional ao serviço executado;

4.8.6. **Encerramento da Ordem:** concluído o atendimento da ordem, a documentação é arquivada para controle técnico e contábil.

4.9. Acompanhamento e fiscalização

4.9.1. Cada ordem de fornecimento/serviço será acompanhada por fiscal formalmente designado;

4.9.2. Será mantido registro cronológico das ordens emitidas, com controle de quantitativos e prazos;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

4.9.3. A fiscalização poderá solicitar refazimento dos serviços, sem ônus, caso sejam constatadas falhas ou inconformidades;

4.9.4. Qualquer atraso na disponibilização dos equipamentos implicará na aplicação das penalidades previstas neste termo;

4.9.5. A fiscalização acompanhará a primeira utilização de cada equipamento, atestando a conformidade com as especificações técnicas, condições de operação e regularidade da documentação.

4.10. Encerramento da ata

4.10.1. Ao final dos 12 meses, ou do esgotamento dos quantitativos registrados, a ata será encerrada;

4.10.2. Será realizada avaliação da execução: considerando prazos cumpridos e qualidade dos serviços;

4.10.3. Poderá ser proposta nova licitação ou prorrogação da ATA, com base nos resultados obtidos e na projeção de novas demandas.

4.11. Modelo De Gestão Da Ata

A gestão da presente ata de registro de preços será conduzida de forma estruturada, com acompanhamento sistemático da execução dos serviços contratados por meio das ordens de fornecimento/serviço, visando garantir a aderência às normas técnicas, aos prazos e às condições previstas.

4.12. Acompanhamento da execução das ordens de fornecimento

Cada ordem de serviço emitida dentro da ata será acompanhada conforme o seguinte fluxo:

Etapa	Responsável	Atividades
Emissão da Ordem de Serviço	Gestor da Ata	Define local, prazos e serviços a serem executados
Execução dos Serviços	Contratada	Realiza os serviços indicados
Avaliação	Fiscal	Confere, verifica os equipamentos/serviços e aprova ou solicita correções
Medição e Pagamento	Fiscal e Gestor	Com base na aprovação, a nota fiscal é validada para pagamento

4.13. Ferramentas de controle

4.13.1. Planilha de Controle das Ordens de Serviço com datas, locais, serviços, responsáveis e status de execução.

4.13.2. Relatórios de Fiscalização com registros de conformidade, ocorrências, correções solicitadas e parecer.

4.13.3. Sistema informatizado de protocolo ou gestão contratual, se disponível, para controle de documentos e prazos.

4.14. Tratamento de irregularidades e reclamações



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

4.14.1. Toda irregularidade identificada será registrada em relatório específico, com prazo para correção pela contratada.

4.14.2. O não atendimento poderá gerar sanções administrativas, conforme previsto na ata e na Lei nº 14.133/2021.

4.14.3. Reclamações ou denúncias sobre a prestação do serviço poderão ser encaminhadas formalmente à unidade gestora.

4.15. Encerramento da ata e avaliação final

Ao fim da vigência da ata:

4.15.1. O gestor elaborará relatório final de gestão, avaliando o desempenho da contratada, o atendimento à demanda e a efetividade dos serviços.

4.15.2. Serão consolidados indicadores como: prazo médio de atendimento, número de ordens atendidas, qualidade técnica dos serviços e eventuais ocorrências.

4.15.3. Essas informações servirão de base para decisões futuras sobre nova licitação, eventual prorrogação (se aplicável) ou alteração de modelo de contratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguinte servidora:

Amauri Roderlei Semes CPF: 677.002.769-00_____



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o nº da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

- 7.7.1. Emitir as Ordens de Serviço (OS) sempre que houver necessidade, indicando de forma clara os equipamentos solicitados, local de execução, prazos e demais informações relevantes;
- 7.7.2. Disponibilizar aos operadores/motoristas as condições adequadas para execução dos serviços, incluindo informações sobre os locais de trabalho e eventuais restrições de acesso;
- 7.7.3. Designar formalmente servidores para atuar como fiscais do contrato, acompanhando a execução, atestando as horas de utilização dos equipamentos e validando os relatórios apresentados pela contratada;
- 7.7.4. Comunicar tempestivamente à contratada qualquer irregularidade, inconformidade ou necessidade de substituição de equipamentos ou pessoal;
- 7.7.5. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as horas efetivamente trabalhadas e após a devida medição e ateste dos serviços, respeitando os prazos legais e contratuais;
- 7.7.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual;
- 7.7.7. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, assegurando à contratada as condições adequadas para a execução dos serviços.

7.8. Penalidades

A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme a gravidade da infração.

7.8.1. Advertência

Aplicável quando forem constatadas pequenas falhas na execução dos serviços ou na disponibilização de equipamentos, que não comprometam significativamente a execução do objeto.

7.8.2. Multa

A multa poderá ser aplicada nas seguintes situações:

- Atraso na disponibilização de equipamentos ou operadores: multa de 0,5% (meio por cento) do valor estimado do item atrasado por dia de atraso, até o limite de 10% do valor total do respectivo item da Ata de Registro de Preço;
- Descumprimento das especificações técnicas dos equipamentos ou serviços: multa de 1% (um por cento) do valor do item afetado;
- Descumprimento das normas de segurança e meio ambiente: multa de 1% (um por cento) do valor do item afetado;
- Reiteradas falhas na execução do serviço: multa de 2% (dois por cento) do valor do item afetado, sem prejuízo de outras medidas previstas em lei.

7.8.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração

- Poderá ser aplicada nos casos de infrações graves ou reincidentes, pelo prazo de até 2 anos, de acordo com a gravidade do descumprimento.

7.8.4. Procedimento



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Antes da aplicação de qualquer penalidade, a Contratada será notificada para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.8.5. Dedução de valores

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada ou cobradas judicialmente, caso não haja saldo suficiente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

- 8.1. Disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, os equipamentos objeto da contratação, em perfeitas condições de uso, manutenção e segurança, dentro do prazo estabelecido em cada Ordem de Serviço;
- 8.2. Fornecer operadores e/ou motoristas devidamente habilitados e capacitados, conforme exigências legais e técnicas, responsabilizando-se pelo uso correto dos equipamentos;
- 8.3. Garantir o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças de reposição e demais insumos necessários ao pleno funcionamento das máquinas durante a vigência contratual;
- 8.4. Executar toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;
- 8.5. Providenciar a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha mecânica, acidente ou indisponibilidade, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços;
- 8.6. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, bem como as orientações da fiscalização da Administração;
- 8.7. Manter apólices de seguro vigentes, cobrindo danos a terceiros, acidentes com operadores/motoristas e sinistros envolvendo os equipamentos;
- 8.8. Manter registro detalhado das horas de operação, manutenção realizada, operadores/motoristas designados e intercorrências, disponibilizando tais informações à Administração sempre que solicitado;
- 8.9. Assumir total responsabilidade por danos decorrentes da operação dos equipamentos ou da atuação de seus empregados, prepostos ou representantes, inclusive em relação a terceiros e ao patrimônio público;
- 8.10. Disponibilizar canal de comunicação permanente com a Administração, garantindo atendimento rápido em caso de emergências ou solicitações extraordinárias;
- 8.11. Observar fielmente todas as condições estabelecidas no edital, no contrato e neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

Recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de **Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de Menor Preço por Item**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 288/2023.

9.1. JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

15.6. Bem divisível:	15.7. SIM (X) NÃO()
JUSTIFICATIVA: Os itens divisíveis são apenas os 6,7,8,9,10,11,12,13 e 14. Eles já foram divididos e incluídos ao final da lista, sob a numeração de 15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	
Fica estabelecido que os itens cujo valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não serão considerados divisíveis, sendo adjudicados integralmente ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa. A medida visa assegurar a economicidade, simplificação logística e viabilidade da contratação.	

9.2. Requisitos para participação

- Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
- As licitantes deverão possuir objeto social compatível com a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com ou sem operador/motorista, devidamente registrado em seus atos constitutivos.
- As empresas deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- Será exigida a comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.
- Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, suspensas de contratar ou impedidas de licitar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas federativas.
- Será vedada a participação de empresas em consórcio, salvo previsão expressa em edital, bem como a de empresas cujos sócios ou dirigentes mantenham vínculo funcional ou contratual com a Administração contratante.

Deverá apresentar:

- Proposta de preços compatível com os serviços especificados;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Comprovação de capacidade técnica com atestados de desempenho anterior em serviços compatíveis com o objeto;

9.2. Exigências de habilitação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

9.3. Qualificação Técnica.

- As licitantes deverão comprovar capacitação técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação;

Os atestados deverão demonstrar experiência anterior em:

- Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador/motorista habilitado;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Prestação de serviços de locação de equipamentos leves sem operador, incluindo implementos necessários;
- Atendimento a demandas em regime de locação por hora de efetiva utilização.
- Será admitida a soma de atestados, desde que em conjunto demonstrem a plena capacidade da empresa em atender as exigências técnicas e operacionais do objeto.

9.4. Capacitação Técnico-Profissional

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente.

Além da habilitação profissional, os operadores e motoristas disponibilizados deverão possuir:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o equipamento a ser operado;
- Treinamento em segurança do trabalho, conforme Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-11, NR-12, entre outras);
- Capacitação específica para operação dos equipamentos que conduzirão, comprovada por certificados ou experiência registrada.
-

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.019.193,00** (dois milhões dezenove mil cento e noventa e três reais) conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.

10.4. Tabela final da Estimativa de Valor da Contratação.

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 10,56
02	R\$ 10,87
03	R\$ 34,75
04	R\$ 132,32
05	R\$ 146,37
06	R\$ 220,29
07	R\$ 286,57
08	R\$ 196,20
09	R\$ 1.532,67
10	R\$ 263,49
11	R\$ 270,57
12	R\$ 281,17
13	R\$ 152,82
14	R\$ 332,17
15	R\$ 220,29
16	R\$ 286,57
17	R\$ 196,20
18	R\$ 1.532,67
19	R\$ 263,49



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ITEM	VALOR UNITÁRIO
20	R\$ 270,57
21	R\$ 281,17
22	R\$ 152,82
23	R\$ 332,17

10.5. Metodologia e parâmetros para estimativa

10.5.1. Foram adotados os valores médios das cotações obtidas, ponderados conforme a natureza e complexidade de cada serviço e valores de referência da tabela SINAPI.

10.5.2. Os preços estão expressos em valores unitários, para posterior composição do valor total estimado conforme a demanda.

10.5.3. Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Preços, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

7.2. Referência Tabela SINAPI

SINAPI_Referência_2025_09

SINAPI_familias_e_coeficientes_2025_09.xlsx

SINAPI_Mantenções_2025_09.xlsx

SINAPI_mao_de_obra_2025_09.xlsx

SINAPI_Referência_2025_09.xlsx

As tabelas podem ser visualizadas através do link:

https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888

7.2. Referência Banco de Preços

Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:54:20 (IP: 186.249.219.81)

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhMFvKSpr0tg4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhMFvKSpr0tg4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:55:08 (IP: 186.249.219.81)

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhs866hm6ZDDcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhs866hm6ZDDcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Responsável pelo levantamento de preços, Tabela SINAPI:

Daiana Priscila Souza Leite CPF 098.041.39-45 _____

Responsável pelo levantamento de preços, Banco de Preços:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Deivid Augusto Fragoso CPF 081.112.069-41

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

Análise Aprofundada para Capacitação: O texto abaixo detalha as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a legislação. Ele serve como padrão e base para a minuta de contrato, dando transparência sobre as consequências de falhas na execução.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

APROVAÇÃO

Local e Data: Contenda, 12 de dezembro de 2025.

Emanoel De Souza E Silva

Secretário Municipal de obras, viação e serviços urbanos



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo Nº: 327/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução contínua e eficiente dos serviços públicos de infraestrutura urbana e rural do Município de Contenda. A Secretaria requisitante não dispõe, em quantidade e qualidade suficientes, de frota própria de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos leves para atender às demandas recorrentes de transporte de materiais, manutenção de vias, conservação de estradas rurais, realização de obras de drenagem, pavimentação e demais serviços essenciais.

A locação de equipamentos e a contratação de serviços representam a alternativa mais vantajosa para o Município, pois permitem:

- **Redução de custos** relacionados à aquisição, manutenção, depreciação, seguros e abastecimento de frota própria;
- **Flexibilidade operacional**, possibilitando ampliar ou reduzir o uso dos equipamentos conforme a necessidade real da Administração;
- **Disponibilidade imediata** de equipamentos modernos e em perfeito estado de conservação;
- **Eficiência nos serviços prestados à população**, sobretudo em períodos de maior demanda, como épocas de chuvas, que exigem manutenção emergencial das estradas rurais e vias urbanas.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades essenciais de interesse público, atendendo às necessidades da coletividade de forma econômica, eficiente, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

2.1. REQUISITOS PRINCIPAIS:

A contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida do objeto e observando o princípio da ampla competitividade, em conformidade com a legislação aplicável.

O certame limitar-se-á às exigências regulares de habilitação, compreendendo a qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis à garantia da execução contratual, assegurando o atendimento ao interesse público, à eficácia e à segurança jurídica da contratação.

Para a prestação dos serviços, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e apresentar toda a documentação de habilitação exigida, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante vencedor assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e especificação dos serviços prestados, sendo vedada a transferência a terceiros.

Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, admitindo-se prorrogação nos termos da lei, e sua execução poderá ser definida por projeto, ato ou período previamente estabelecido pela Administração, conforme a necessidade.

Ressalta-se que não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

2.2. Para a execução dos serviços e locação de equipamentos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

- Apresentar lista de frota com nº de série, CRLV, fotos, comprovantes de manutenção preventiva (últimos 6 meses);
- Apresentar controle de combustível: tacógrafo/hora-máquina + notas fiscais e relatórios de consumo mensais;
- Equipamentos em perfeito estado de funcionamento com manutenção preventiva em dia;
- Capacidade compatível com os serviços a serem executados (retroescavadeiras, pá carregadeira, tratores, caminhões, etc.);
- Idade máxima: 10 anos de uso/fabricação;
- Substituição em caso de falha, no máximo 24 horas;
- Operadores habilitados, com EPI completo, para os maquinários;
- Fornecimento de combustíveis e insumos durante a execução (maquinários e caminhões);
- Atendimento integral às normas de segurança do trabalho;

Obs.: O fornecimento de combustíveis e insumos aplica-se exclusivamente às máquinas pesadas operadas pela contratada. Para os equipamentos leves sem operador, o fornecimento limita-se ao equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção.

A contratada deverá repor equipamento indisponível em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas.

2.2.2. Requisitos de Qualificação da Empresa

- Registro no CNPJ e comprovação de experiência em serviços similares;
- Atestados de capacidade técnica, preferencialmente junto a órgãos públicos;
- Equipe técnica qualificada para operação e suporte;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Seguro obrigatório coberturas mínimas (RESP. CIVIL, danos a terceiros, ambiental por vazamento, roubo/colisão). Apresentar apólice antes da ordem de serviço.
- Comprovantes de cursos de operação E CAPACITAÇÃO (NR-11/NR-12/NR-18 conforme aplicável (operadores de máquinas; identificação das NRs aplicáveis), cópia da CNH e ASO (exames), e regularidade trabalhista.

2.2.3. Requisitos Operacionais e Contratuais

- Disponibilidade conforme cronograma definido pelo município;
- Responsabilidade pela manutenção básica durante o período de locação;
- Garantia de substituição imediata de equipamento em caso de falha, garantindo a continuidade dos serviços;
- Registro e controle de horas de operação e serviços prestados para medição e pagamento.
- A medição será realizada mensalmente com base no contador de horas do equipamento e no livro de obra assinado diariamente pela fiscalização. Divergências >5% serão objeto de investigação e ajustes.

2.3. A empresa a ser contratada deverá atender também aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a adequada prestação dos serviços propostos:

2.3.1. Requisitos técnicos da contratada:

- Pessoa jurídica legalmente constituída e com objeto social compatível;
- Atestado(s) de capacidade técnica comprovando execução de serviços similares;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Demonstrar que possui profissionais habilitados para a operação e condução dos equipamentos, com as respectivas habilitações (CNH compatível) e treinamentos em segurança do trabalho.
- Comprovar que dispõe, direta ou indiretamente, de frota própria ou contratada de máquinas e equipamentos compatíveis com as especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como capacidade logística para substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade;
- Apresentar plano de manutenção preventiva e corretiva, com cronograma de revisões periódicas e registro atualizado do histórico de manutenção das máquinas;
- Comprovar que os equipamentos atendem às normas de segurança vigentes (NR-11, NR-12 e correlatas), possuindo sistema de proteção adequado, documentação de licenciamento atualizada e apólice de seguro contra terceiros.
- Comprovar a capacidade de fornecer combustível, lubrificantes e demais insumos de forma contínua, garantindo o pleno funcionamento das máquinas durante a execução contratual;
- Manter equipe de apoio técnico para atendimento emergencial e substituição de equipamentos em prazos compatíveis com a continuidade dos serviços;
- Apresentar apólices de seguro válidas para terceiros e operadores.

2.3.2 Requisitos dos serviços prestados:

- Os serviços deverão ser executados estritamente conforme as especificações técnicas das máquinas e equipamentos e conforme as orientações da Administração, garantindo eficiência, segurança e qualidade;
- Os equipamentos deverão estar disponíveis para utilização em regime de locação por hora, atendendo prontamente às solicitações da Administração, sem atrasos que comprometam a execução dos serviços.;
- A contratada deverá garantir a operação adequada das máquinas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos, de modo a assegurar o pleno funcionamento durante toda a prestação dos serviços;
- Em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento em prazo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços;
- Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, incluindo a utilização de EPIs pelos operadores;
- A contratada deverá manter registro detalhado das horas de operação de cada equipamento, manutenção realizada, operadores alocados e eventuais intercorrências, disponibilizando essas informações à Administração sempre que solicitado;
- A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais vigentes, prevenindo danos, contaminações ou impactos negativos ao meio ambiente;
- A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, garantindo informações rápidas sobre disponibilidade de máquinas, status das atividades e resolução de problemas emergenciais.

2.3.3. Requisitos administrativos:

- Manter responsável técnico ou preposto para comunicação direta com a Administração;
- Apresentar documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de segurança, bem como registros de manutenção, operação e substituição de equipamentos, sempre que solicitado;
- Fornecer relatórios periódicos sobre a utilização das máquinas, horas trabalhadas, operadores alocados, manutenção preventiva e corretiva e ocorrências relevantes;
- Observar integralmente as normas de saúde, segurança e proteção do trabalho, legislação ambiental, Código de Trânsito e demais regras aplicáveis à operação de máquinas;
- Manter apólices de seguro vigentes, cobrindo danos a terceiros, acidentes com operadores e equipamentos, bem como prejuízos à Administração;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Garantir que todos os operadores e motoristas estejam treinados, capacitados e devidamente habilitados, mantendo registros atualizados;
- Informar imediatamente à Administração qualquer situação que possa afetar a execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente os horários de disponibilização e execução dos serviços conforme solicitado pela Administração.

2.3.4. Requisitos de garantia e responsabilidade

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações relativas à garantia e responsabilidade durante toda a execução do contrato:

- Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operação, atendendo às especificações técnicas e de segurança;
- A contratada deverá realizar toda a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade dos serviços;
- Em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade de qualquer equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata;
- A contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros, à Administração ou ao patrimônio público, decorrentes da operação dos equipamentos ou de seus operadores;
- Manter apólices de seguro válidas para cobertura de danos a terceiros, acidentes com operadores e equipamentos, e prejuízos à Administração;
- Os operadores e motoristas fornecidos deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com os equipamentos utilizados, sendo a contratada responsável por qualquer infração ou dano causado por imperícia ou negligência;
- Assegurar prazos rápidos de atendimento para manutenção, substituição de equipamentos ou solução de problemas que impactem a continuidade dos serviços.

2.3.5. Requisitos Ambientais

- os equipamentos deverão atender às normas de emissões vigentes (proconve mar-i/ii, conforme o tipo de motor);
- a contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada a resíduos provenientes de manutenção (óleos, filtros, peças substituídas, etc.);
- será vedado o uso de equipamentos que apresentem vazamentos ou emissões excessivas de fumaça ou ruído acima dos padrões legais.

2.3.6. Especificações técnicas

As especificações seguem os detalhamentos, observando parâmetros mínimos de potência, peso operacional, capacidade e dimensões para cada tipo de equipamento.

Para garantir a clareza operacional, as especificações estão divididas por tipo:

- Itens 1, 2, 3, 11 e 20 – Equipamentos Leves (sem operador e sem combustível).
- Itens 4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22 e 23 – Máquinas Pesadas (com operador e combustível);

Cada item técnico deve observar a idade máxima de 10 anos de fabricação, condições plenas de uso e substituição imediata em caso de inoperância.

Observações gerais:

- Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança NR-11, NR-12 e demais aplicáveis.
- Os operadores e motoristas deverão portar CNH compatível e comprovar capacitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- Todos os maquinários devem ser entregues em perfeitas condições de uso, com pneus, esteiras, sistemas hidráulicos e demais componentes revisados e em funcionamento adequado.
- A contratada deverá garantir substituição imediata em caso de falhas mecânicas ou indisponibilidade;

O prazo de atendimento será de até 24 horas após o chamado.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

O procedimento licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo eficiência, economicidade, isonomia entre os participantes e qualidade na execução dos serviços.

Com a contratação de empresa especializada, espera-se alcançar maior eficiência operacional, redução de custos, segurança na execução, sustentabilidade e melhoria contínua na qualidade dos serviços de infraestrutura ofertados à população de Contenda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
2	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
3	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	H	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
4	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017,	H	200	R\$ 132,32	R\$ 26.464,00
5	90692	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	H	200	R\$ 146,37	R\$ 29.274,00
6	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	375	R\$ 220,29	R\$ 82.608,75
7	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	375	R\$ 286,57	R\$ 107.463,07
8	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV,	H	375	R\$ 196,20	R\$ 73.575,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014				
9	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA HIDRÁULICA MÓVEL – ALTURA DE TRABALHO ENTRE 11,68 M E 12,00 M; ALTURA DE PLATAFORMA ENTRE 9,68 M E 10,00 M; ALCANCE HORIZONTAL ENTRE 0,90 M E 1,27 M; DIMENSÕES DO CESTO ENTER 2,30 X 1,12 M E 2,30 X 1,20 M; CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 318KG E 454KG; COMPRIMENTO ENTRE 2,31 M E 2,50 M; LARGURA ENTRE 1,12 M E 1,20 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GUARDA – CORPO PARA SEGURANÇA DOS USUARIOS, CONJUNTO DE BATERIAS RECARREGAVEIS, CARREGADOR 220V, BEM COMO DESLOCAMENTO INCLUSO, ALEM DE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICAVEIS, IDADE MAXIMA DE FABRICAÇÃO DE 10 ANOS. MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 24 HORAS EM CASO DE INDISPONIBILIDADE..	DIARIA	75	R\$ 1.532,67	R\$ 114.950,25
10	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	750	R\$ 263,49	R\$ 197.617,50
11	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES - ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFÁLTO	H	750	R\$ 270,57	R\$ 202.927,50
12	104716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2023	H	750	R\$ 281,17	R\$ 210.877,50
13	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	1.500	R\$ 152,82	R\$ 229.230,00
14	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	H	750	R\$ 332,17	R\$ 249.127,50
15	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	125	R\$ 220,29	R\$ 27.536,25
16	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	H	125	R\$ 286,57	R\$ 35.821,25



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014				
17	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	125	R\$ 196,20	R\$ 24.525,00
18	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA HIDRÁULICA MÓVEL – ALTURA DE TRABALHO ENTRE 11,68 M E 12,00 M; ALTURA DE PLATAFORMA ENTRE 9,68 M E 10,00 M; ALCANCE HORIZONTAL ENTRE 0,90 M E 1,27 M; DIMENSÕES DO CESTO ENTER 2,30 X 1,12 M E 2,30 X 1,20 M; CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 318KG E 454KG; COMPRIMENTO ENTRE 2,31 M E 2,50 M; LARGURA ENTRE 1,12 M E 1,20 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GUARDA – CORPO PARA SEGURANÇA DOS USUARIOS, CONJUNTO DE BATERIAS RECARREGAVEIS, CARREGADOR 220V, BEM COMO DESLOCAMENTO INCLUSO, ALEM DE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICAVEIS, IDADE MAXIMA DE FABRICAÇÃO DE 10 ANOS. MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 24 HORAS EM CASO DE INDISPONIBILIDADE..	DIARIA	25	R\$ 1.532,67	R\$ 38.316,75
19	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	250	R\$ 263,49	R\$ 65.872,50
20	-	BPC	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES - ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFÁLTO	H	250	R\$ 270,57	R\$ 67.642,50
21	104716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2023	H	250	R\$ 281,17	R\$ 70.292,50
22	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	500	R\$ 152,82	R\$ 76.410,00
23	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE	H	250	R\$ 332,17	R\$ 83.042,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ITEM	COD	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014				
TOTAL R\$ 2.019.193,00							

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

Todo o processo licitatório deverá ocorrer seguindo as diretrizes da Lei Nº. 14.133/2021, no que tange a documentação mínima necessária para a realização do processo.

São providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

- Elaboração de Termo de Referência;
- Verificação de Disponibilidade Orçamentária;
- Submeter à análise jurídica;
- Definição da Modalidade e Tipo de Licitação;
- Pesquisa de preços atualizadas;
- Obter autorização da autoridade competente;
- Designar equipe de fiscalização do contrato;

Estabelecer canal de comunicação entre contratada e Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

Foram consideradas alternativas de aquisição:

6.1. Aquisição própria de frota: Embora tecnicamente possível, a aquisição de máquinas pesadas apresenta custo inicial muito elevado, além de gerar despesas contínuas com manutenção, peças, combustíveis, seguros e reposição. O Município também precisaria ampliar estrutura de oficinas e equipe mecânica.

Conclusão: Alternativa economicamente desvantajosa e operacionalmente limitada para a demanda atual.

6.2. Locação parcial, apenas de equipamentos mais críticos: Essa opção reduziria custos, porém não atenderia às necessidades operacionais da Secretaria, que depende de disponibilidade contínua de diferentes equipamentos para múltiplas frentes de serviço. A contratação parcial geraria atrasos, sobrecarga da frota existente e imprevisibilidade.

Conclusão: Alternativa viável, mas insuficiente para atender ao volume de serviços.

6.3. Locação integral dos equipamentos necessários (solução recomendada): A locação integral permite flexibilidade, substituição imediata em caso de falha, fornecimento de operador quando necessário e eliminação de custos indiretos com manutenção e depreciação. A pesquisa de mercado indica ampla oferta desse tipo de serviço, com preços competitivos e disponibilidade compatível com a demanda municipal.

Conclusão: Alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico.

6.4. Síntese do levantamento

- Existe **ampla oferta de fornecedores** capazes de disponibilizar as máquinas dentro dos padrões exigidos.
- Os preços praticados no mercado são **compatíveis** entre diferentes empresas, variando conforme idade da frota, tipo de manutenção inclusa e marca dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- O modelo de locação integral **proporciona maior eficiência**, reduz riscos e garante atendimento imediato das frentes de trabalho.

Com base no levantamento e nas alternativas avaliadas, a solução de **locação integral dos equipamentos**, com inclusão de operador quando aplicável e manutenção completa por conta da contratada, é a opção que melhor atende ao interesse público. A modalidade apresenta o melhor equilíbrio entre custo, disponibilidade, flexibilidade e capacidade de resposta às demandas do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

7.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto às bases oficiais de referência, especificamente o **SINAPI** e o **Banco de Preços**, conforme determina o Decreto Municipal nº 288/2023. A partir dessas fontes, foi possível identificar valores praticados para itens equivalentes e, com isso, obter **média referencial compatível com os parâmetros de mercado**. Para fins de transparência e rastreabilidade, todas as consultas utilizadas na composição da estimativa estão anexadas ao final do Termo de Referência.

7.2. Referência Tabela SINAPI

SINAPI_Referência_2025_09
SINAPI_familias_e_coeficientes_2025_09.xlsx
SINAPI_Manutenções_2025_09.xlsx
SINAPI_mao_de_obra_2025_09.xlsx
SINAPI_Referência_2025_09.xlsx

7.2. Referência Banco de Preços

Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:54:20 (IP: 186.249.219.81)

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhMFvKSpr0tg4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhMFvKSpr0tg4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:55:08 (IP: 186.249.219.81)

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhs866hm6ZDDcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmPFILG0y9rdhs866hm6ZDDcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8. ANÁLISE DE RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

Risco Identificado	Nível	Ação de Controle	Responsável pela Ação	Plano B
1. Atraso na entrega das máquinas e equipamentos, impactando o cronograma de	Alto	Estabelecer prazos máximos de entrega no contrato; monitoramento diário das ordens de fornecimento; aplicar penalidades por descumprimento; exigir frota	Fiscal do Contrato / Secretaria de Obras	Acionar imediatamente a contratada para substituição; registrar ocorrência; solicitar equipamento alternativo; caso persista, aplicar penalidades e convocar



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

manutenção das vias.		reserva ou equipamento equivalente.		segundo colocado ou iniciar contratação emergencial.
2. Equipamentos entregues fora das especificações técnicas (potência inferior, acessórios ausentes, falhas operacionais).	Alto	Conferência rigorosa no ato da entrega, verificando potência, capacidade, funcionamento, estado geral e acessórios obrigatórios; recusa imediata do equipamento não conforme; cláusula de substituição sem ônus.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato	Solicitar substituição imediata; se reincidir, registrar ocorrência, aplicar penalidades e utilizar equipamento emergencial de outro contrato.
3. Falhas mecânicas durante a execução dos serviços, causando paralisação das atividades.	Médio	Exigir manutenção preventiva e corretiva comprovada; prever tempo máximo de substituição de máquinas; monitorar horas trabalhadas; exigir relatório de manutenção da contratada.	Fiscal do Contrato	Solicitar substituição por equipamento reserva; readequar o cronograma; priorizar frentes críticas até que o equipamento seja repostado.
4. Falta de operador/motorista habilitado ou substituição por profissional sem qualificação.	Médio	Exigir lista de operadores habilitados, CNH compatível e comprovação de experiência; vedar substituição sem prévia aprovação; solicitar treinamento contínuo.	Fiscal do Contrato / Secretaria de Obras	Solicitar substituição imediata do operador; remanejar operador da própria contratada; se não resolvido, aplicar penalidades e suspender o uso do equipamento até regularização.
5. Riscos ambientais decorrentes de vazamentos de óleo, combustível ou má destinação de resíduos das máquinas.	Médio	Exigir cumprimento das normas ambientais; solicitar comprovante de destinação adequada de resíduos; vistoriar local de operação; exigir kits de contenção (absorventes, barreiras, bandejas).	Setor de Meio Ambiente / Secretaria de Obras	Suspender imediatamente a operação do equipamento; acionar a contratada para contenção e reparo; registrar ocorrência; se ocorrer reincidência, aplicar penalidades e acionar fiscalização ambiental municipal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução contempla tanto a locação de máquinas pesadas com operador e combustível, quanto de equipamentos leves sem operador.

A contratação permite ao Município assegurar:

- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Uso de pessoal qualificado e equipamentos adequados;
- Redução de custos com frota própria, manutenção e encargos trabalhistas;
- Flexibilidade operacional diante de emergências e demandas variáveis;
- Transparência e competitividade, com contratação por pregão eletrônico;
- Atendimento integral à legislação e mitigação de riscos contratuais.

Essa solução, além de ser a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos e qualidade na prestação dos serviços à população.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

O objeto foi estruturado por itens, considerando as diferenças técnicas e operacionais entre máquinas pesadas (com operador) e equipamentos leves (sem operador), de forma a assegurar adequada especificação, maior competitividade e melhor aderência às necessidades da Administração.

Em atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 123/2006, procedeu-se à reserva de 25% dos itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, selecionados com base em critérios de viabilidade técnica, capacidade operacional e compatibilidade econômica.

A adoção dessa reserva atende ao tratamento favorecido às ME/EPP, promove o desenvolvimento local e regional, amplia a competitividade e evita concentração de mercado, sem comprometer a execução do objeto.

Assim, a estruturação por itens, associada à reserva legal de participação, mostra-se adequada, proporcional e alinhada aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência, assegurando o atendimento integral do interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI)

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A locação de máquinas pesadas e leves pode gerar impactos ambientais, tais como emissões atmosféricas, poluição sonora, contaminação do solo e da água, compactação do solo, geração de resíduos e consumo de recursos naturais.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como:

- utilização de equipamentos modernos e eficientes, menos poluentes;
- Manutenção preventiva rigorosa;
- Treinamento de operadores para reduzir consumo e emissão;
- Destinação correta de resíduos e materiais perigosos;
- Planejamento de operações em áreas sensíveis;
- Fiscalização do cumprimento das normas ambientais e, quando aplicável, apresentação de licenças ou autorizações ambientais por parte da contratada.
- Plano de contenção de vazamento de óleo/combustível, destinação de resíduos, e comprovação de licenças quando aplicáveis.

Essas medidas estão em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reforçando o compromisso do Município de Contenda com a gestão responsável dos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Face ao exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução proposta, posicionamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da contratação. Recomendamos a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, utilizando como critério de julgamento o Menor Preço por Item, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 03 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Daiana Priscila Souza Leite

Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de máquinas pesadas (com fornecimento de operador/motorista, combustíveis, lubrificantes, manutenção e implementos), e equipamentos leves (sem operador, entregues em perfeito estado, sem fornecimento de combustível).

Emanoel De Souza E Silva

Secretário Municipal de obras, viação e serviços urbanos



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorde com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

Aos dias do mês de do ano de 2025, (00/00/2025), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número xxx/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, processo digital nº 5753/2025.

1. DOS FORNECEDORES

1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxxx – CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**.

1.3. OBJETO desta ATA, Registro de preços para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de máquinas pesadas (com fornecimento de operador/motorista, combustíveis, lubrificantes, manutenção e implementos), e equipamentos leves (sem operador, entregues em perfeito estado, sem fornecimento de combustível).** conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/2025.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

2.1 Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.

2.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

2.5. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

2.6. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025

3.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

3.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será conforme pedido da secretaria.

3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

4.1 Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.

4.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

6.2.2 Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

6.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

6.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos – Emanuel de Souza e Silva.

6.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr Amauri Roderlei Semes – SMOVSU.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

6.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

6.3.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;

6.3.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

6.3.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

6.3.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

6.3.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.3.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 6.3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.3.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.3.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 6.4.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 6.5.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 6.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**
- 7.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- 7.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 8. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
- 8.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 8.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 8.1.3.** Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 8.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 8.4.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 8.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 8.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 8.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 8.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
- 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 9.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 9.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 9.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- 10.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 10.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 10.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 10.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- 10.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- 10.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 10.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- 10.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 10.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 10.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 10.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 10.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 10.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 11.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- 11.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

11.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15 Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.1 **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 **Multa**:
- 15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 15.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.16 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16 ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 para Registro de Preços.

17.2 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3 O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

17.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

Emanoel de Souza e Silva
Secretária Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

CPF

2 – ASSINATURA

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: (ITENS GANHOS E VALORES)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CADASTRO RESERVA

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: